



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Processo nº 1.657/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CONTRATO Nº 012/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.657/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E PELA EMPRESA MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DIA DO IDOSO.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Srª. Daniele Borges dos Santos Vignoli**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 12.068.769-4 e inscrita no CPF sob o nº. 102.016.957-58.

**CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.127.646/0001-04, localizada na Estrada da Caixa D'água, nº 0, Lotes 9 e 10, Caixa D'água, Saquarema - RJ, representada pelo **Sr. Altamir Scarpini Ferreira**, portador da Cédula de Identidade n.º 04762401-0 e CPF (MF) n.º 572.005.567-34.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 1.657/2023, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 024/2023 e Ata de Registro de Preços nº 025/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital e seus anexos, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **até 07 dias corridos**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 338.044,84 (trezentos e trinta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta**



e quatro centavos), para quantidade, totalidade e período, conforme Termo de Referência de fls. 556 a 633 do procedimento administrativo nº 1.657/2023 e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição de Materiais	Unid.	QNT	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				modelo		
1	ABACAXI COMUM	Unid.	192	Qualitá	R\$ 6,00	R\$ 1.152,00
2	ABÓBORA	KG	384	Qualitá	R\$ 2,50	R\$ 960,00
3	ABOBRINHA	KG	72	Qualitá	R\$ 2,90	R\$ 208,80
4	ACHOCOLATADO	PCT	228	Tody	R\$ 7,00	R\$ 1.596,00
5	AÇÚCAR	KG	780	Neve	R\$ 6,90	R\$ 5.382,00
6	ADOCANTE	UNID	228	Assugrim	R\$ 6,90	R\$ 1.573,20
7	AGRIÃO EM MAÇO	Unid	480	Qualitá	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
8	AIMPIM OU MANDIOCA	KG	324	Qualitá	R\$ 5,00	R\$ 1.620,00
9	ALFACE	Unid	480	PC	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
10	ALHO NACIONAL	KG	60	Qualitá	R\$ 16,00	R\$ 960,00
11	AMIDO DE MILHO	CX	252	Maisena	R\$ 4,00	R\$ 1.008,00
12	ARROZ BRANCO	KG	1296	Rozcato	R\$ 18,35	R\$ 23.781,60
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	156	Yoki	R\$ 6,00	R\$ 936,00
14	ATUM ENLATADO RALADO	UNID	96	Oito Oito	R\$ 7,00	R\$ 672,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	132	Galo	R\$ 21,50	R\$ 2.838,00
16	BANANA PRATA	KG	684	Qualitá	R\$ 4,00	R\$ 2.736,00
17	BATATA INGLESA	KG	720	Qualitá	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
18	BATATA DOCE	KG	480	Qualitá	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00
19	BATATA PALHA	PCT	996	Yoki	R\$ 12,00	R\$ 11.952,00
20	BERINJELA	KG	120	Qualitá	R\$ 4,89	R\$ 586,80
21	BETERRABA	KG	240	Qualitá	R\$ 2,84	R\$ 681,60
22	BISCOITO SALGADO	PCT	852	Marilan	R\$ 4,50	R\$ 3.834,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	852	Marilan	R\$ 4,50	R\$ 3.834,00
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	444	Mabel	R\$ 4,50	R\$ 1.998,00
25	BRÓCOLIS EM MAÇO	UNID	960	Qualitá	R\$ 4,90	R\$ 4.704,00
26	CAFÉ EM PÓ	PCT	480	Pimpinela	R\$ 10,10	R\$ 4.848,00
27	CANELA EM PÓ	PCT	24	Supra	R\$ 11,00	R\$ 264,00
28	CANELA EM PAU 20G	PCT	12	Supra	R\$ 5,00	R\$ 60,00
29	CAQUIS	KG	84	Qualitá	R\$ 8,00	R\$ 672,00
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	960	Friganso	R\$ 26,60	R\$ 25.536,00
31	CARNE FRESCA BOVINA RESFRIADA	kg	228	Friganso	R\$ 28,00	R\$ 6.384,00
32	CARNE SECA	KG	144	GMA	R\$ 33,00	R\$ 4.752,00



Processo nº 1.657/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

33	CEBOLA BRANCA	KG	180	Qualitá	R\$ 5,00	R\$ 900,00
34	CENOURA EXTRA COR	KG	720	Qualitá	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
35	CHÁ CLARO	CX	60	Leão	R\$ 4,00	R\$ 240,00
36	CHEIRO VERDE EM MAÇO	UNID	516	Qualitá	R\$ 2,50	R\$ 1.290,00
37	CARNE DE AVE RESFRIADA TIPO CHESTER	KG	12	Guibom	R\$ 34,00	R\$ 408,00
38	CHUCHU RUGOSIDADE	KG	480	Qualitá	R\$ 2,93	R\$ 1.406,40
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CX	60	Três Corações	R\$ 12,00	R\$ 720,00
40	COLORAU	PCT	132	Supra	R\$ 2,40	R\$ 316,80
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PCT	480	Menina	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
42	COUVE EM MAÇO	UNID	480	PC	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
43	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	12	Supra	R\$ 6,00	R\$ 72,00
44	CREME DE LEITE 200G	UNID	240	Piracanjuba	R\$ 3,00	R\$ 720,00
45	MINGAU DE AMIDO DE MILHO	CX	300	Maisena	R\$ 3,00	R\$ 900,00
46	ERVILHA EM CONSERVA	LT	228	Quero	R\$ 5,00	R\$ 1.140,00
47	ERVILHA SECA	PCT	192	Chinezinho	R\$ 5,46	R\$ 1.048,32
48	ESPINAFRE	UNID	480	PC	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
49	FARINHA DE MANDIOCA	KG	288	Rosa	R\$ 6,00	R\$ 1.728,00
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	456	Granfino	R\$ 5,00	R\$ 2.280,00
51	FEIJÃO BRANCO	PCT	60	Granfino	R\$ 8,00	R\$ 480,00
52	FEIJÃO TIPO 1, PRETO	KG	648	Do Sul	R\$ 8,80	R\$ 5.702,40
53	FERMENTO QUIMICO	UNID	96	Royal	R\$ 3,00	R\$ 288,00
54	FÍGADO BOVINO	KG	72	Friganso	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
55	FILE DE PEIXE	KG	720	Jessy	R\$ 29,00	R\$ 20.880,00
56	FÍLE DE PEITO DE FRANGO	KG	768	Lar	R\$ 14,00	R\$ 10.752,00
57	FÓSFORO	CX	1068	Fiat Lux	R\$ 3,00	R\$ 3.204,00
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	720	Guibom	R\$ 9,90	R\$ 7.128,00
59	MOELA DE FRANGO, CONGELADA	KG	72	Guibom	R\$ 11,00	R\$ 792,00
60	FUBÁ DE MILHO	KG	288	Granfino	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00
61	GELATINA COMUM	PCT	480	Royal	R\$ 1,50	R\$ 720,00
62	GELATINA DIET	PCT	480	Royal	R\$ 2,93	R\$ 1.406,40
63	GELEIA DE FRUTAS	COPO	180	Predilecta	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00



Processo nº 1.657/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

64	GOIABA DE PRIMEIRA	KG	84	Qualitá	R\$ 4,80	R\$ 403,20
65	GRÃO DE BICO	LT	228	Quero	R\$ 8,00	R\$ 1.824,00
66	HORTELÃ	UNID	240	PC	R\$ 2,80	R\$ 672,00
67	INHAME	KG	144	Qualitá	R\$ 4,00	R\$ 576,00
68	LARANJA SELETA	KG	4800	Qualitá	R\$ 4,52	R\$ 21.696,00
69	LEITE INTEGRAL	LT	1284	Piracanjuba	R\$ 4,60	R\$ 5.906,40
70	LEITE DESNATADO	LT	636	Piracanjuba	R\$ 4,80	R\$ 3.052,80
71	LEITE CONDENSADO	UNID	240	Piracanjuba	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
72	LINGUIÇA CALABRESA	KG	12	Seara	R\$ 20,00	R\$ 240,00
73	LOURO EM MAÇO	UNID	24	PC	R\$ 1,80	R\$ 43,20
74	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	480	Adria	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
75	MACARRÃO TIPO PADRE	KG	60	Adria	R\$ 6,90	R\$ 414,00
76	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO	KG	120	Adria	R\$ 7,50	R\$ 900,00
77	MAÇA NACIONAL	KG	384	Qualitá	R\$ 7,50	R\$ 2.880,00
78	MAIONESE LIGHT	UNID	48	Quero	R\$ 2,87	R\$ 137,76
79	MAMÃO PAPAIA	UNID	384	Qualitá	R\$ 5,00	R\$ 1.920,00
80	MANGA TOMMY	UNID	480	Qualitá	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
81	MANTEIGA EXTRA	UNID	504	Godan	R\$ 22,10	R\$ 11.138,40
82	MARGARINA VEGETAL	UNID	384	Qualy	R\$ 7,50	R\$ 2.880,00
83	MASSA DE LASANHA	PCT	72	Adria	R\$ 7,50	R\$ 540,00
84	MELANCIA COM GRAU	KG	360	Qualitá	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
85	MELÃO AMARELO	KG	360	Qualitá	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
86	CANJICA DE MILJO	PCT	48	Granfino	R\$ 7,00	R\$ 336,00
87	MILHO DE PIPOCA	PCT	24	Granfino	R\$ 4,00	R\$ 96,00
88	MILHO EM CONSERVA	LT	228	Quero	R\$ 4,00	R\$ 912,00
89	MORANGO IN NATURA	KG	84	Qualitá	R\$ 14,00	R\$ 1.176,00
90	CEREAL DE ARROZ E AVEIA	CX	108	Nestlé	R\$ 7,00	R\$ 756,00
91	CEREAL DE MILHO	CX	108	Nestlé	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
92	OLÉO DE SOJA VEGETAL	UNID	192	Soya	R\$ 7,80	R\$ 1.497,60
93	ORÉGANO DESIDRATADO	PCT	144	Supra	R\$ 4,00	R\$ 576,00
94	OVO DE GALINHA	CX	768	Casbri	R\$ 7,50	R\$ 5.760,00
95	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE	PCT	252	Panco	R\$ 7,50	R\$ 1.890,00
96	PÃO D FORMA INTEGRAL	PCT	252	Panco	R\$ 7,78	R\$ 1.960,56
97	PÃO DE MILHO DE FORMA	PCT	252	Panco	R\$ 9,00	R\$ 2.268,00
98	PÃO FRANCÊS PESO 50G	KG	528	La Casa	R\$ 10,89	R\$ 5.749,92



Processo nº 1.657/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

99	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	252	Panco	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00
100	PERA	KG	240	Qualitá	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
101	PERNIL SUINO	KG	360	Pamplona	R\$ 15,50	R\$ 5.580,00
102	PÊSSEGO IN NATURA	KG	84	Qualitá	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
103	PIMENTÃO VERDE	KG	168	Qualitá	R\$ 3,30	R\$ 554,40
104	POLPA DE TOMATE SACHÊ 340g	SACHÊ	528	Fugini	R\$ 3,00	R\$ 1.584,00
105	PRESUNTO SEM GORDURA	KG	72	Perdigão	R\$ 22,00	R\$ 1.584,00
106	QUEIJO MINAS	KG	264	Godan	R\$ 26,00	R\$ 6.864,00
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	72	Curral de Minas	R\$ 31,00	R\$ 2.232,00
108	QUIABO	KG	120	Qualitá	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
109	REPOLHO	KG	192	Qualitá	R\$ 3,55	R\$ 681,60
110	REQUEIJÃO CREMOSO	UNID	480	Qualitá	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
111	RÚCULA FRESCA	UNID	168	Qualitá	R\$ 3,00	R\$ 504,00
112	SAGU	PCT	48	Granfino	R\$ 8,00	R\$ 384,00
113	SAL MARINHO	KG	48	Rosa	R\$ 1,60	R\$ 76,80
114	SARDINHA EM CONSERVA	LT	96	Oito Oito	R\$ 4,00	R\$ 384,00
115	LEITE EM PÓ	LT	192	Italac	R\$ 20,54	R\$ 3.943,68
116	SUCO DE CAJÚ	GF	240	Imbiara	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
117	SUCO DE GOIABA	GF	240	Imbiara	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
118	SUCO DE MANGA	GF	240	Imbiara	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
119	SUCO DE MARACUJÁ	GF	240	Imbiara	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
120	SUCO DE UVA	GF	240	Imbiara	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
121	TANGERINA	KG	360	Qualitá	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
122	TAPIOCA	PCT	48	Granfino	R\$ 8,00	R\$ 384,00
123	UVA PASSA	KG	2	La Violetra	R\$ 29,90	R\$ 59,80
124	UVA THOMPSON	KG	156	Qualitá	R\$ 14,00	R\$ 2.184,00
125	VAGEM	KG	36	Qualitá	R\$ 9,90	R\$ 356,40
126	VINAGRE EM ÁLCOOL	GF	60	Peixe	R\$ 2,50	R\$ 150,00

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTAMENTO** - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de servidor



designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Processo nº 1.657/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 08.241.0019.2.187, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 170401, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 20 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Contratante

\_\_\_\_\_  
MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA.EPP.  
Representante: Altamir Scarpini Ferreira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_